



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3042, de 20 de Junho de 1.997.

DISPÕE SOBRE: Concessão de Licença por 2 (dois) anos e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS OLIVIERA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


## DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a funcionária MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SERRAGLIO, ocupante do cargo de Assessor Geral Administrativo Padrão "W", licença para tratamento de Assuntos Particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 06 de Junho de 1.997, conforme processo administrativo nº 1322/97.

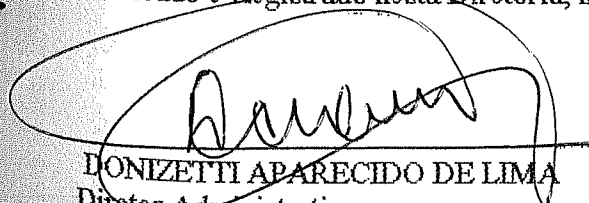
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de Junho de 1.997.

  
ANTONIO CARLOS OLIVIERA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na mesma data.

  
DONIZETTI APARECIDO DE LIMA  
Diretor Administrativo